



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2025, da Senadora Damares Alves, sobre irregularidades na gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Vem para avaliação e decisão da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 2, de 2025, de iniciativa da Senadora Damares Alves, com o objetivo de *apurar, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), possíveis irregularidades administrativas, financeiras, operacionais e institucionais no âmbito da gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).*

Na justificação, a autora alega que recentemente foram divulgadas informações que indicariam má-gestão, desvio de recursos e influência político-partidária na EBCT, responsável por cerca de metade do déficit apresentado pelas empresas estatais. Além disso, ela afirma que há denúncias de irregularidades contábeis, com pagamentos indevidos e apadrinhamento político, assim como riscos à saúde ocupacional dos funcionários e ausência de transparência da EBCT em relação aos órgãos de controle externo.



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

II – ANÁLISE

Na forma do art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CTFC exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal (CF) estabelece que é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. O art. 71 da CF, por sua vez, prescreve que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU).

Sendo assim, a proposição em exame está em conformidade com as normas constitucionais e regimentais que disciplinam a matéria.

No que tange ao mérito, é necessário que sejam tomadas providências administrativas e fiscalizatórias quanto às manobras contábeis e às demonstrações financeiras da EBCT, especialmente no que se refere à assunção de dívida com o fundo Postalís e ao aumento de despesas com patrocínios.

Quanto à gestão temerária e à falta de governança, é preciso que se apure a ocorrência de nomeações políticas sem critérios técnicos, acompanhada do aparelhamento da EBCT e da prática de assédio moral contra os funcionários, ademais da desistência de ações judiciais com prejuízos bilionários para a Empresa.

É necessário fiscalizar também os riscos operacionais e a possibilidade de interrupção dos serviços da EBCT. Há registro de inadimplência com transportadoras e fornecedores, de indevida retenção de repasses ao Postal Saúde, assim como irregularidades no transporte de produtos perigosos.



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

Devem ser apurados ainda os indícios de fraude e de concorrência desleal, mediante o funcionamento de unidades paralelas, com a utilização da estrutura da EBCT, bem como a comercialização indevida de etiquetas postais em desacordo a decisão judicial.

III – PLANO DE EXECUÇÃO

Para a execução da presente proposta de fiscalização, propõe-se a realização das seguintes atividades, que poderão ser alteradas em razão das necessidades desta Comissão:

a) solicitar ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Ministério Público Federal cópia integral dos processos de fiscalização instaurados nos últimos cinco anos relativos à gestão administrativa da EBCT, bem como dos processos de fiscalização relativos:

a.1) à gestão do Postalís, no período compreendido entre 2011 e 2016, inclusive no que concerne às ações judiciais ajuizadas para reaver valores eventualmente desviados;

a.2) aos aportes realizados nos últimos cinco anos pela EBCT no fundo “Brasil Sovereign II” e na empresa “Sete Brasil”; e

a.3) à governança corporativa dos últimos cinco anos da EBCT e do Postalís, especificamente no que concerne à gestão de fundos de pensão e decisões financeiras de relevante materialidade;

b) convocar os seguintes Ministros de Estado:

b.1) Ministro das Comunicações;

b.2) Ministro da Fazenda;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

b.3) Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

c) solicitar depoimento:

c.1) do Presidente da EBCT;

c.2) do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;

c.3) dos seguintes cidadãos, ocupantes e ex-ocupantes de cargos e funções na EBCT: Karina Leite Ribeiro Nassarala, Chefe de Gabinete da Presidência da EBCT; Alcelir Shifter, Assessor da Presidência da EBCT; Maria do Carmo Lara Perpétuo, ex-Diretora Financeira da EBCT; Hudson Alves Da Silva, Superintendente de Finanças da EBCT; José Rorício Aguiar de Vasconcelos, Diretor de Administração da EBCT; José Luis Ferrer de Oliveira, Chefe de Departamento da EBCT; Vanessa Sandri Barbosa, Superintendência Executiva de Contabilidade da EBCT; Robson Robin da Silva, Chefe do DESEG – Departamento de Segurança Corporativa da EBCT; Vinicius Moreno, Superintendente de São Paulo; Renato Aparecido Rosa, Superintendente Executivo; Willian Tang, Diretor da CAINIAO; Leonardo Ogélio da Silveira Francisco, ex-Superintendente Executivo; Juliana Picoli Agatte, Diretora de Governança; Renan Caique Weber, Chefe do Departamento de Comunicações; e Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete;

c.4) dos seguintes cidadãos, ocupantes de cargos e funções no Conselho de Administração da EBCT: Sônia Faustino Mendes; Fabiano Silva dos Santos; e Ruy do Rêgo Barros Rocha;

c.5) dos seguintes cidadãos, ocupantes de cargos e funções no Conselho Fiscal da EBCT: Wilson Diniz Wellisch, Presidente; e Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

SF/25122.07839-60

c.6) dos seguintes cidadãos, ocupantes e ex-ocupantes de cargos e funções no Comitê de Auditoria da EBCT: Adilson José de Carvalho; Isabel Cristina Bittencourt; e Tiago Fantine Magalhães;

c.7) dos seguintes cidadãos, ocupantes e ex-ocupantes de cargos e funções no Postalís: presidente, Camilo Fernandes dos Santos; ex-presidente do Postalís, Antônio Carlos Conquista; ex-presidente do Postalís,; Membro indicado do Conselho Deliberativo – Hudson Alves da Silva (Presidente); Membro indicado do Conselho Deliberativo – Vinícius Moreno; Membro eleito do Conselho Deliberativo – Edgard de Aguiar Cordeiro; Membro eleito do Conselho Deliberativo – Amanda Gomes Corcino; e Membro eleito do Conselho Deliberativo – Anézio Rodrigues;

c.8) dos seguintes cidadãos, ocupantes e ex-ocupantes de cargos e funções no Postal Saúde: Diretor-Presidente, Eli Pinto de Melo Jr.; e Diretor Administrativo e Financeiro, Ricardo Ady Morais Léda;

c.9) dos seguintes cidadãos, sobre a atuação das denominadas “agências piratas”: Maria Salette Rodrigues de Melo, Presidente da Sinfranco/PR (franqueadas); Chamoun Hanna Joukeh, Presidente da Abrapost/SP (franqueadas); Maurício Fortes Garcia Lorenzo, Diretor de Negócios; Alex do Nascimento, Ex-Diretor de Negócios; Vanderlei Soares Melo, Superintendente de Negócios; Rosângela Alves dos Santos, Superintendente de Negócios; Qiang Wang, J&T Internacional; William Tang, Cainiao; Renato Galindo Jardim da Silva, ONLOG; Sergio Eduardo Roda Junior, ONLOG; José Furian Filho, ONLOG/Sinerlog; José Carlos da Rocha Lima, ONLOG; Helder Braz Jardim da Silva, NOSS/ONLOG; Alessandro Esteves da Silva, Superfrete; Vanderlei Bonaldo, Superfrete; Marcos Adriano Pessoa de Oliveira, Superfrete; Rafael Chamas Alves, Melhor Envio;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

SF/25122.07839-60

Willians Cristiano Marques, Melhor Envio; Tiago Vicente Alvim Pinho, +Envios; Wagner Wesley do Carmo Linares, Posta Já; Alexandre Felix, Logo; Carlos Alexandre Montenegro Cima, Loggi; Carlos Thiago de Souza Araújo, Loggi; Eduardo Wermelinger Lemos, Loggi; Fabien Pierre Francois, Loggi; Mendez Gregoire Louis, Loggi; Andre Balasko Orelia, Loggi; Monica Duarte Santos, Loggi; e Thibaud Lecuyer, Loggi;

c.10) dos seguintes cidadãos: Alexej Predtechensk; Presidente da ADCAP (Associação dos Profissionais dos Correios), Roberval Borges Correa; Presidente da FINDEBCT (Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telecomunicações e Serviços), José Aparecido Gimenes Gândara; José Aparecido de Souza, Presidente da Federação dos Aposentados dos Correios; Emerson Marinho, Presidente da FENTEBCT (Federação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Correios e Telégrafos e Similares); Adriano Koelle, Presidente do Banco BNY MELLON no Brasil; Chrystian Castro Pereira, Representante das Transportadoras; Adriano Hamu, fornecedor de empresa de tratamento (GOIÁS Business Consultoria e Serviços Ltda, GO2B); Muriel Garcia Carvalho Leal, Presidente da Associação dos Procuradores dos Correios (APEBCT); Marcos Sant'Aguida, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios do Rio de Janeiro; Rogério de Queiroz Trabuco, funcionário supostamente assediado; General Floriano Peixoto Vieira Neto, ex-Presidente dos Correios; Heglehyschinton Valério Marçal, ex-Diretor Financeiro e Presidente Interino durante a transição; Geversson Nery de Albuquerque, ex-Chefe de Gabinete do General Floriano e Assessor Especial do atual Presidente; e Felipe Viana de Araújo, Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Logística e Serviços da CGU;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

d) realizar visita aos seguintes Centros de Tratamento de Encomendas (CTE) e Terminais de Cargas (TECA): CTE Cajamar/SP; TECA Rodoanel/SP; CTE Curitiba/PR; CTE Belo Horizonte/MG; CTE Goiânia/GO; CTE Brasília/DF; CTE Salvador/BA; TECA Salvador/BA; TECA Guarulhos/SP; CTE Recife/PE; e CTE Benfica/RJ;

e) requerer à EBCT cópia integral dos seguintes documentos: todos os contratos “Infinitys” firmados nos últimos dez anos com integradores internacionais; relatórios de todas as auditorias internas realizadas pela EBCT a partir de 2023; contratos de aluguel de todos os prédios da EBCT;

f) requerer à EBCT as seguintes informações: total de empréstimos bancários realizados entre janeiro de 2023 até maio de 2025, e quantos ainda estão vigentes após maio de 2025; total de linhas aéreas na rede postal noturna que operava no início de 2025 e quantitativo em funcionamento na atualidade; ocorrência, ou não, de pagamento extra aos carteiros motorizados de trinta por cento; montante financeiro de atrasos atuais de pagamento de fornecedores, Postal Saúde e Postalis; número de encomendas fora do prazo de entrega; razão pela qual as transportadoras não receberam as respectivas faturas; receitas com encomendas internacionais; medidas adotadas pelas auditorias dos Conselhos de Administração e Fiscalização, diante da situação financeira da EBCT; ofícios da presidência da EBCT com autorização para o transporte de baterias de lítio no modal aéreo; e atos normativos internos da EBCT que disciplinem a identificação e a mitigação de possíveis conflitos de interesse relativos a decisões pertinentes ao Postalis;

g) requerer à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB-DF) informação sobre a regularidade da inscrição da sociedade de advocacia “Marcone Gonçalves Advogados Associados”;

h) solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na EBCT, com o objetivo de apurar:



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

- h.1) a submissão à análise prévia do TCU de contrato firmado pela EBCT com o pagamento de R\$ 7,6 bilhões ao Postalís, bem como as eventuais conclusões desse exame;
- h.2) a existência de avaliação do TCU sobre o impacto do contrato mencionado no item “h.1” no equilíbrio financeiro da EBCT, tendo em vista o *déficit* operacional da empresa nos últimos anos;
- h.3) a adequação do equacionamento do *déficit* do Postalís aos parâmetros legais e normativos previstos para planos de benefícios definidos, especialmente no que diz respeito à proporcionalidade de responsabilidades entre patrocinador e participantes;
- h.4) a existência de possível conflito de interesse na nomeação de assessores pessoais do presidente da EBCT;
- h.5) a regularidade dos contratos firmados entre os Srs. Fabiano Silva dos Santos e Renata Mollo dos Santos, individualmente ou por meio do escritório de advocacia Mollo & Santos (anteriormente Mollo & Silva), com o Postalís, sobretudo no que concerne a possível conflito de interesse e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os de transparência, economicidade e legalidade;
- h.6) a regularidade dos contratos de publicidade de maior materialidade firmados pela EBCT;
- h.7) a regularidade dos contratos de patrocínios para *shows* e eventos internacionais, especialmente os que não resultaram em ganho financeiro à EBCT;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

- h.8) a existência, nos galpões da EBCT, de doações que destinadas às vítimas do Rio Grande do Sul, porém não entregues;
- h.9) o repasse de verbas da EBCT ao Postalis, relativamente ao exercício de 2025;
- h.10) a regularidade dos contratos de maior materialidade com escritórios de advocacia firmados pela EBCT;
- h.11) os motivos determinantes para o fechamento de agências da EBCT nos últimos cinco anos;
- h.12) a possível ocultação de passivos mediante manobras contábeis entre exercícios de 2022 e 2023;
- h.13) a possível suspensão da publicação das demonstrações financeiras do exercício de 2024;
- h.14) a assunção de dívida com o fundo Postalis, com possível conflito de interesses;
- h.15) o possível aumento de despesas com patrocínios em período de déficit financeiro;
- h.16) a realização de nomeações políticas sem critérios técnicos, contrariando a Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016);
- h.17) a desistência de ações judiciais com potenciais prejuízos bilionários para a empresa;
- h.18) a eventual inadimplência com transportadoras e fornecedores;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

- h.19) a retenção indevida de repasses ao Postal Saúde;
 - h.20) as eventuais irregularidades no transporte de produtos perigosos, como baterias de lítio;
 - h.21) o possível funcionamento de agências paralelas que utilizam a estrutura da EBCT;
 - h.22) a possível comercialização de etiquetas postais fora do sistema oficial e em desacordo com decisão judicial;
 - h.23) o valor deixado em caixa pela gestão anterior da EBCT, bem como possível manipulação do balanço fiscal;
 - h.24) a possível não destinação ao Postal Saúde dos valores descontados na folha dos empregados da EBCT;
 - h.25) os valores eventualmente reavidos em ações judiciais ou administrativas relacionadas aos prejuízos do Postalis;
 - h.26) o pagamento pela EBCT para as transportadoras, nos últimos cinco anos; e
 - h.27) a regularidade no pagamento do décimo terceiro salário dos beneficiários do plano Postalis;
- i) solicitar a participação de técnicos e especialistas que possam colaborar para o exercício da função fiscalizadora e de controle do Senado Federal;
 - j) solicitar à Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal cópia integral de eventuais inquéritos policiais instaurados para apurarem supostos ilícitos ocorridos no âmbito da EBCT (Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos), sobretudo o tombado sob o nº 1019603-22.2024.4.01.3400;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

k) solicitar à Procuradoria da República no Distrito Federal (MPF/DF) cópia integral do procedimento tombado sob o nº. 20230091605/2024 (PR/DF) – autuado em 09/01/2024 – DF-00000901/2024-43;

l) realizar audiências públicas, caso haja necessidade;

m) apresentar, discutir e votar o Relatório Final desta Proposta de Fiscalização e Controle, com a indicação, se pertinente, das alterações legislativas necessárias;

n) encaminhar o Relatório Final à Mesa do Senado Federal, ao Ministério Público Federal, à Advocacia-Geral da União, à Comissão Mista de Orçamento e ao Tribunal de Contas da União.

IV – VOTO

Pelos motivos expostos, voto pela admissibilidade e aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2025, na forma do Plano de Execução proposto.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator